



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

Edital Nº 11/2025 de 10 de abril de 2025

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS PATOS**

O Diretor de Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Patos, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para CONSULTA para Representante e Vice Representante de Turma DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, no ano letivo de 2025, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Preparar e proporcionar o exercício da liderança, assim, como a prática no dia a dia, da democracia e seu exercício, através de um representante de turma, visando desenvolver a participação, iniciativa, representatividade, mobilização, protagonismo juvenil e autonomia, para os jovens que almejam desenvolver a referida função, com o intuito de fortalecer o relacionamento entre Aluno (a), Instituição e Servidores.

1.2 Objetivos Específicos:

- a) Levar os alunos a compreender seus direitos e obrigações enquanto representantes e representados.
- b) Estimular o debate, avaliação, critica e questionamento da realidade escolar e civil.
- c) Aproximar os alunos do conceito de democracia e ajudá-los a entender o que representa o processo eleitoral, o voto e seu valor.
- d)Compreender a importância dos compromissos assumidos em uma eleição para sua gestão.

2. DO PAPEL DO REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES DA LIDERANÇA DA TURMA

2.1 O REPRESENTANTE de Turma é o elo entre a turma e a Escola. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, administrando eventuais problemas e soluções, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos da turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, visitas técnicas, palestras e cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal função.

2.2 Quando solicitado, um representante torna-se o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos Professores, Coordenadores Pedagógicos e da Equipe Gestora do Campus Patos. Possuindo o papel fundamental na aproximação do Corpo Discente com a Escola, permitindo assim, a interação mais efetiva dos alunos com o Corpo Docente no aprimoramento de propostas pedagógicas e auxílio nos processos administrativos da Escola.

3. DAS QUALIDADES E HABILIDADES INERENTES AO PAPEL DE REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE

3.1 É desejável que os representante e vice representante de turma tenham as seguintes qualidades e habilidades:

- Apresentar postura ética, que significa, antes de mais nada, ser um REPRESENTANTE de turma imparcial, diante da importância em saber distinguir os anseios pessoais das solicitações conjuntas da turma;
- Assíduo nas atividades da escola e de representação;
- Buscar a solução de problemas, evitando conflitos entre colegas e a instituição de ensino;
- Capacidade de negociar as demandas da turma;
- Compreensivo, ao modo que entenda as dificuldades dos colegas e as regras da intituição;
- Dinâmico, educado e cortês;
- Estar aberto ao diálogo, agir com o princípio da boa fé e interesse no bem comum;

- Estimular e criar condições para compartilhar informações;
- Expressar-se com facilidade;
- Representar a turma com a cooperação de todos;
- Responsável, motivador e exemplo para todos;
- Ter atitude inovadora;
- Ter empatia, se colocar no lugar do colega, dos professores e da equipe gestora;
- Ter iniciativa;
- Ter visão transparente em torno dos objetivos e saber transmiti-los;

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES

4.1 O representante e vice representante de turma terão como principais atribuições:

- Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias.
- Verificar seus e-mails, bem como aplicativo de mensagem periodicamente para acompanhar as informações enviadas pela gestão escolar para melhor comunicação entre discentes e docentes.
- Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim, como os eventos programados pelo Campus, estimulando a participação de todos.
- Estabelecer contato permanente com os demais líderes de turma para troca de experiências e proposições para melhoria do processo educativo.
- Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na reflexão das atitudes da turma, através do diálogo e sempre promover reflexão da turma.
- Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- Trabalhar sempre prezando a coletividade.
- Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo.
- Participar das reuniões sempre que solicitadas pela Equipe gestora para tratar de assuntos acadêmicos e de interesse da comunidade;
- Saber ouvir os colegas em suas necessidades, propondo sempre que necessárias, reuniões de interesse da turma;
- Solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades em sala de aula.
- Fará parte da equipe gestora, buscando com estima a solução de problemas.
- Os representantes precisam exercer o papel de protagonistas, buscando o melhor para a convivência coletiva na escola.
- Os representantes se reúnem com a direção sempre que necessário.

5. DOS REPRESENTANTES

5.1 Serão eleitos 1 (um) Representante e 1 (um) Vice Representante por turma;

5.2 A atuação terá validade de um ano letivo, e será feita nova consulta a cada novo ano letivo.

5.3 Poderá se candidatar a Representante ou Vice Representante de Turma o aluno devidamente matriculado e na turma que deseja concorrer à função. Parágrafo Único: Será indeferida a candidatura de qualquer estudante que tenha cometido falta disciplinar e, por esse motivo, tenha recebido advertência por escrito ou suspensão das atividades no ano letivo anterior, de acordo com o Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

5.4 O REPRESENTANTE perderá o mandato:

- Por renúncia.
- Por perda de vínculo com a instituição.
- No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Equipe gestora, com o Corpo Docente ou Corpo Técnico-administrativo do Campus
- Em caso de faltas consideradas graves em relação aos deveres previstos neste edital, no Regimento interno ou regimento disciplinar.
- No caso de conflito com sua própria turma.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição de 15 a 16 de abril de 2025;

6.2 As inscrições serão realizadas na Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante-(COPAE) através do Preenchimento da ficha de Inscrição(ANEXO II).

7. DA CONSULTA

7.1 Cada eleitor terá direito a apenas um voto;

7.2 No ato da votação, todos os eleitores deverão assinar lista de presença;

7.3 As consultas serão realizadas nas salas das turmas no dia 24 de abril de 2025;

7.4 A votação será realizada através do voto secreto e registrado em cédulas específicas (Anexo III), onde haverá os nomes das chapas e dos candidatos a representante e seus respectivos vices;

7.5 A chapa mais votada pela turma será a vencedora;

7.6 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será feita nova consulta logo no dia seguinte a apuração dos votos; 7.7 A apuração dos votos será feita por Comissão específica para este fim.

7.8 O voto será anulado, caso a cédula esteja rasurada, com mais de um voto, ou com qualquer marcação além do campo específico para registrar o voto;

7.9 O resultado será divulgado conforme Anexo I.

8. DAS VANTAGENS

8.1 Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção.

8.2 Possibilidade de outras formações de protagonismo no decorrer do período letivo;

8.3 Comunicação direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos.

8.4 Certificado de Representante e Vice Representante de turma ao final da gestão.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na realização das atitudes do grupo

9.2 Saber ouvir os colegas e suas necessidades sobre o curso.

9.3 Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.

9.4 Realizar a análise crítica das questões em evidência, buscando o crescimento de toda a turma.

9.5 Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo.

9.6 Promover reflexão da turma frente ao curso.

9.7 Gerar a integração com Representantes de outras turmas e cursos.

9.8 Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias.

9.9 Participar das reuniões de Representante de turma marcada diretamente pelo Diretor de Ensino ou pelo Coordenador de Curso.

9.10 Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pelo Instituto, estimulando a participação de todos.

9.11 Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma.

10. DA CAMPANHA

10.1 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

I – Realização de propaganda em período e local não permitido;

II – a utilização de áudios, imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar;

III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações nos prédios do Campus Patos;

IV – a utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPB, apoio

partidário ou empresarial para cobertura da campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa das Comissões Eleitorais, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos;

V – a utilização da logomarca do IFPB, em material de campanha do candidato;

VI – qualquer manifestação político-partidária explícita contra a ordem em sala de aula e em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais;

VII – A distribuição de camisas, broches (botttons), réguas, bonés, chaveiros, canetas, cronogramas e qualquer outro tipo de brinde durante a campanha e votação; VIII - Utilizar recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos).

Paragrafo Único: Fica expressamente proibida a prática conhecida como “boca-de-urna”, bem como a distribuição de qualquer material de campanha no âmbito do IFPB no dia da consulta.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos que desejarem entrar com recurso contra o resultado da consulta deverão entregar argumentação digitalizada, em duas vias, para a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante-(COPAE), devidamente assinada pelo candidato Representante e Vice Representante.

11.2 O recurso será analisado pela comissão destinada a organização do processo de consulta.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas a Comissão responsável pelo processo.

12.2 O presente Edital será publicado no site www.ifpb.edu.br.

Patos/PB, 10 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

José Ronaldo de Lima

Diretor Geral - IFPB Campus Patos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ronaldo de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PT**, em 10/04/2025 17:52:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 699380
Verificador: ba2cd2b40e

Código de Autenticação:



Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições de Chapas	15 a 16 de abril de 2025
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.	21 de abril de 2025
Campanha dos Candidatos	22 e 23 de abril de 2025
Consulta e Apuração em Sala de Aula	24 de abril de 2025
Recursos	25 de abril de 2025
Divulgação do Resultado e Posse Coletiva dos Representantes Eleitos	26 de abril de 2025

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DE REPRESENTANTE E VICE- REPRESENTANTE DE TURMA	
Nome Completo:	
REPRESENTANTE:	
VICE REPRESENTANTE:	
RG REPRESENTANTE: VICE REPRESENTANTE:	Matrícula REPRESENTANTE: VICE REPRESENTANTE:
TURMA:	
E-mail Acadêmico ou particular	
REPRESENTANTE:	
VICE REPRESENTANTE:	
Telefone celular / WhatsApp:	
REPRESENTANTE:	
VICE REPRESENTANTE:	

Patos, ____ de abril de 2025.

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Vice Representante)

ANEXO III – CÉDULA DE VOTAÇÃO

<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- CAMPUS PATOS</p>	
<p>ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA CÉDULA DE VOTAÇÃO</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>Chapa 1</p> <p>Representante:</p> <p>Vice Representante:</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Chapa 2</p> <p>Representante:</p> <p>Vice Representante:</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Chapa 3</p> <p>Representante:</p> <p>Vice Representante:</p>

Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534